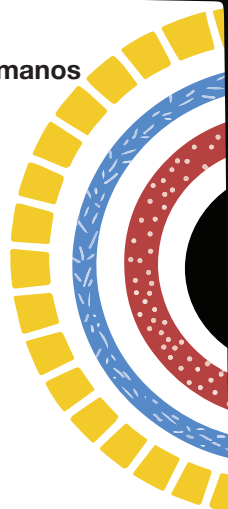
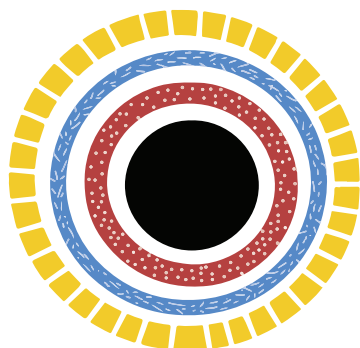
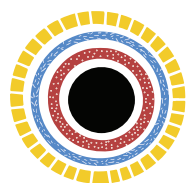
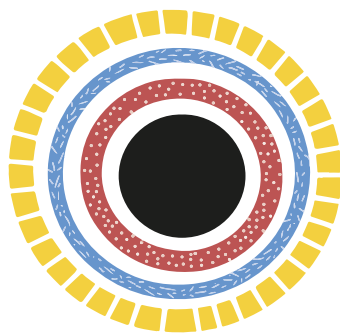
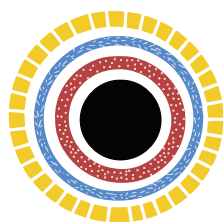


Coleção Caravana de Educação em Direitos Humanos



**indígenas**



Coleção Caravana de Educação em Direitos Humanos

# indígenas

Organização da Coleção:  
Salette Valesan Camba

Autor:  
Daniel D'Andrea



Organização  
dos Estados  
Ibero-americanos  
Para a Educação,  
a Ciência  
e a Cultura



Secretaria de  
Direitos Humanos

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PÁTRIA EDUCADORA

Brasília, 2015

## **Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - SDH/PR**

DILMA ROUSSEFF  
Presidenta da República Federativa do Brasil

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS  
Ministro do Estado Chefe da Secretaria  
de Direitos Humanos da Presidência da  
República

GERSON LUIS BEN  
Secretário Executivo da Secretaria de Direitos  
Humanos da Presidência da República

PAULO ROBERTO MARTINS MALDOS  
Secretária Nacional de Promoção e  
Defesa dos Direitos Humanos.

JULIANA GOMES MIRANDA  
Diretora de Promoção dos Direitos  
Humanos

## **Organização dos Estados Ibero - americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI**

PAULO SPELLER  
Secretário-Geral da OEI

IVANA DE SIQUEIRA  
Diretora Regional

## **Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais – FLACSO BRASIL**

SALETE VALESAN CAMBA  
Diretora

ANDRÉ LÁZARO  
Coordenador Acadêmico

## **Projeto de Disseminação das Diretrizes Nacionais de Educação em Direitos Humanos para entidades e lideranças da educação não formal**

KATHIA S. DUDYK  
Coordenadora do Projeto

APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS  
Coordenação Pedagógica

DIANE FUNCHAL  
Coordenadora de Gestão

RENATA PAREDES  
Assistente de Coordenação

MARIA LIZETH ACQUISTI  
Assistente Pedagógica

GUILHERME ALMEIDA  
Assistente de Comunicação

## Coleção Caravana de Educação em Direitos Humanos

### **Organização:**

Salette Valesan Camba.

### **Autores da coleção**

**Criança e adolescente:** Carolina Antunes Monteiro, Fernanda Antunes Monteiro, Glauciana Aparecida Souza e Washington Lopes Góes.

**Direito à Comunicação:** João Brant e Thaís Chita.

**Educação em Direitos Humanos:** Arnaldo Fernandes Nogueira, Hellen Matildes Rodrigues Sá Silva, Julian Vicente Rodrigues e Maria de Lourdes Rocha Lima Nunes.

**Idosos:** Danielle Alves de Melo, Evelyn G. Heizen, Gisele Soares Mendes, Paula Regina de Oliveira Ribeiro, Pedro Célio da Silva Regis, Simone Cruz Longatti e Vicente Paulo Alves.

**Imigrantes:** Paulo Illes e Vera Gers Dimitrov.

**Indígenas:** Daniel D'Andrea.

**Juventude:** Luana Bonone.

**LGBT:** Julian Rodrigues.

**Memória e verdade:** Ivan Akselrud de Seixas.

**Mulheres:** Marina Vieira e Márcia Choueri.

**Pessoas com deficiência:** Liliane Garcez e Luiz Henrique de Paula Conceição.

**População em situação de rua:** Cristina Bove e Gladston Figueiredo.

**População Negra:** Gevaniilda Santos e Sara Alves.

**Coleção Caravana de Educação em Direitos Humanos**

**INDÍGENAS**

**Autor:**

Daniel D'Andrea

© 2015 Coleção Caravana de Educação em Direitos Humanos  
Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República  
- SDH/PR e Faculdade Latino-americana de Ciências Sociais -  
Flacso Brasil.

Edição da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da  
República - SDH/PR e Faculdade Latino-americana de Ciências  
Sociais - Flacso Brasil.

**Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República  
- SDH**

Setor Comercial Sul - B, Quadra 9, Lote C  
Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, 10o andar  
Brasília – Distrito Federal – 70308-200  
Telefone: (61) 2027-3900  
E-mail: [direitoshumanos@sdh.gov.br](mailto:direitoshumanos@sdh.gov.br).

**Faculdade Latino-americana de Ciências Sociais – FLACSO  
Brasil**

[www.flacso.org.br](http://www.flacso.org.br)  
E-mail: [flacsobr@flacso.org.br](mailto:flacsobr@flacso.org.br).

**Diagramação**

Ana Beatriz Hamburger Aldrighi, Thiago Rocha Ribeiro e Vitor Levy  
Gomes

**Projeto Gráfico**

Ana Beatriz Hamburger Aldrighi, Thiago Rocha Ribeiro e Vitor Levy  
Gomes

**Revisão geral**

Cássia Janeiro

# sumário

---

Apresentação.....	8
Introdução.....	10
1. Encontro de dois mundos .....	12
2. Os primeiros humanos da América .....	14
3. Breve história da repressão aos indígenas .....	16
4. Povos indígenas hoje .....	22
5. Indígenas no sistema educativo .....	25
Referências bibliográficas .....	27

# apresentação

---

A Coleção Caravana de Educação em Direitos Humanos nasceu do compromisso da Presidência da República, por meio da Secretaria de Direitos Humanos, de tornar acessíveis informações essenciais para o exercício mais amplo e consciente da cidadania. O conhecimento sobre os direitos humanos é fundamental para o empoderamento da sociedade civil, pois é impossível se apropriar de um direito quando pouco se conhece a respeito.

No decorrer de sua história, o Brasil assistiu, por anos a fio, ao sequestro dos direitos humanos mais essenciais. Nossa história registra períodos que se constituem como os mais trágicos episódios de violação desses direitos. A consolidação da democracia e a restauração da cidadania são frutos inequívocos de conquistas da sociedade civil, protagonista de movimentos sociais e da reorganização política, que exerceu forte impacto na corrosão do Estado antidemocrático.

Se é verdade que hoje vivemos uma democracia, também é verdade que ela só se torna plena na medida em que a população brasileira tenha acesso não apenas às teorias e normas legais acerca dos direitos humanos, mas quando tem disponíveis os elementos e mecanismos para o seu exercício, para a sua prática.

Assim, a coleção tem por objetivo informar a sociedade civil sobre as prerrogativas legais dos direitos humanos, mas também de contextualizá-las, nacional e internacionalmente, a fim de que cidadãos comuns e quaisquer tipos de organizações e entidades possam delas fazer uso em suas vidas cotidianas ou em suas políticas internas. Portanto, além da informação e da contextualização, o papel da coleção é orientar e estimular as práticas e as lutas pelos direitos humanos em todos os âmbitos da existência humana.

Esse compromisso é pautado nos três principais pilares dos direitos humanos: a universalidade, a indivisibilidade e a interdependência. A mera exposição desses pilares não tem significado, caso seu uso social não seja efetivado. Dessa forma, a difusão deve ser pautada pelo estímulo à reflexão e, finalmente, favorecer o seu exercício.



Esperamos, por fim, que essa coleção inspire sujeitos e grupos da sociedade civil a reivindicar e a conquistar novos direitos. Uma vez consolidada a democracia, não é possível retroceder, tampouco impedir que todas as pessoas sejam contempladas por ela e que possam se ver representadas por uma nova cultura dos direitos humanos no Brasil.

***Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH) Faculdade Latino-americana de Ciências Sociais – Sede Brasil (FLACSO- BRASIL)***

# introdução

---

Para os que chegavam, o mundo em que entravam era a arena dos seus ganhos, em ouro e glórias. Para os índios que ali estavam, nus na praia, o mundo era um luxo de se viver. Este foi o efeito do encontro fatal que ali se dava. Ao longo das praias brasileiras de 1500, se defrontavam pasmos de se verem uns aos outros tal qual eram, a selvageria e a civilização. Suas concepções, não só diferentes, mas opostas, do mundo, da vida, da morte, do amor, se chocavam cruamente. Os navegantes, barbudos, hirsutos, sedentos, escalavrados de feridas do escorbuto, olhavam o que parecia ser a inocência e a beleza encarnadas. Os índios, esplêndidos de vigor e de beleza, viam, ainda mais pasmos, aqueles seres que saíam do mar.  
Darcy Ribeiro<sup>1</sup>

Este trabalho tem como objetivo valorizar os primeiros habitantes desta terra, conhecer um pouco da cultura e dos saberes e desvendar suas origens e trajetórias dos primeiros habitantes do Brasil. É chegado o momento de reconhecer as marcas indeléveis na alma brasileira, referentes ao legado material e imaterial presente em nosso dia a dia, para facilitar o diálogo com a contemporaneidade dos povos indígenas. Para isso, é preciso compreender sua cosmovisão, a forma de vida que possuem e a luta que travam pelo respeito à sua cultura, que envolvem as tradições e as crenças que a compõem. Além disso, é necessário reconhecer seus inalienáveis direitos à posse e à demarcação de suas terras, unindo-se a eles em busca da defesa e do respeito aos seus direitos humanos, em cumprimento integral às leis garantidas na Constituição Nacional.

Utilizamos, no presente caderno, diferentes nomes para chamar os povos indígenas, mas não usamos a denominação “índio”. Essa escolha foi feita por acreditarmos ser o termo ultrapassado quando nos referimos aos povos que habitavam o continente antes da chegada dos europeus, que os declararam “índios” por acreditarem ter chegado à Índia. Preferimos,

---

<sup>1</sup> RIBEIRO, Darcy. **O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

assim, nomear de indígenas, palavra que, em sua etimologia, provém do latim e significa “‘de’ ou ‘originário do país’”, e que, por sua vez, derivou do grego “endogenes”, que significa “nascido em casa”. Para garantir maior precisão, também fazemos referências específicas aos povos guarani, bororo, tukano, entre outros. A expressão “povos originários” está sendo utilizada nos países de língua hispânica, porém não existe unanimidade sobre a conveniência da denominação.

# 1. encontro de dois mundos

---

Podemos cogitar como foi o primeiro encontro entre os ameríndios tupiniquins e os conquistadores, naquele dia de abril do ano 1.500, na costa da Bahia. Talvez não consigamos exprimir em palavras a sensação de surpresa, espanto e curiosidade daquele grupo de Índigenas que, pela primeira vez, avistou homens pálidos e barbudos, descendo daqueles navios enormes, se comparados às suas canoas. Eles devem ter observado aqueles brancos cheios de panos que, para os naturais da terra, pareciam apenas ornamentações, pois naquela época os tupiniquins não usavam roupas; podemos, ainda, imaginá-los tentando entender suas palavras ininteligíveis. Foi o encontro entre dois mundos!

A violência e o desrespeito dos brancos acabaram rapidamente com o que poderia ser um diálogo inicial entre os habitantes de diferentes continentes. Vamos recuar no tempo, até os antecedentes da chegada dos primeiros seres humanos ao nosso continente.

É quase unânime hoje o reconhecimento de que a África foi o berço da humanidade. Foi lá que apareceram os hominídeos (antecedentes mais remotos do ser humano atual, o *Homo sapiens sapiens*). Um desses antecessores foi uma espécie de hominídeos chamada de *Homo erectus*, que viveu entre 1,8 milhões e 300 mil anos atrás. Já o *Homo sapiens*, nosso antecessor direto, surgiu há aproximadamente 200 a 150 mil anos.

Neste particular, a genética, com a descoberta do DNA, conseguiu provar que todos os seres humanos eram descendentes de uma única mulher, nascida na África, batizada pelos estudiosos como a “Eva Mitocondrial”, ou “Eva Negra”, que viveu entre 200 mil e 150 mil anos atrás e que é a ancestral fêmea de todos nós e do chamado “Adão Cromossômico”, do qual somos descendentes genéticos.

Essa importante descoberta demonstra que nós, seres humanos, somos uma única raça. Existem apenas diferenças de cor de pele e traços fisionômicos, que são formas de adaptação às diferentes regiões e às mudanças climáticas. Assim, não existem, como dizem alguns, raças superiores destinadas a dominar a Terra por sua inteligência; trata-se de um argumento à justificativa para subjugar as chamadas “raças inferiores”, que, para esses teóricos, seriam os povos indígenas e os africanos, entre outros.

Aqui no Brasil, utilizou-se, como argumento para explorar e escravizar os

povos não brancos, as diferenças biológicas, de costumes e religiosidade; elas serviram de escusa para as nações autoproclamadas civilizadas. Esse, o discurso utilizado pelos espanhóis, portugueses, franceses, ingleses, holandeses, entre outros, para formar imensos impérios coloniais, dominando, por séculos, os continentes americano, africano e oceânico, além de grandes extensões da Ásia.

## 2. os primeiros humanos na américa

---

A chegada dos primeiros seres humanos à América se deu há milhares de anos. Existe uma tendência a acreditar que passaram do nordeste da Ásia até o norte do continente americano, no atual Alasca, transitando pela região do Estreito de Bering, aproveitando que, naquela época, o mar estava congelado. Isso permitiu a passagem de grupos humanos, que, naquela fase de clima muito rigoroso, eram obrigados a longos deslocamentos, à procura de terras de clima mais ameno, que facilitasse a vida.

Esta ocupação de nosso continente pelos primeiros núcleos humanos ocorreu paulatinamente, durante dezenas de milhares de anos, em diferentes períodos e ondas migratórias. Antropólogos dos Estados Unidos afirmaram que a antiguidade do homem americano estava próxima dos 11 mil anos, utilizando como referência a descoberta da chamada “Cultura Clovis”, no território norte-americano. Essa teoria afirma que os atuais ameríndios são descendentes de caçadores asiáticos de origem mongolóide.

Existem novas descobertas que embasam novíssimas teorias, que recuam a origem do ser humano no continente americano em mais de 50 mil anos, refutando a tese da cultura Clovis. Cogita-se, ainda, que tenham acontecido entradas anteriores, com a descoberta de restos fósseis cujos crânios têm características mais próximas aos africanos, como a achada no sítio arqueológico de Lagoa Santa, em Minas Gerais. A procura nesse local, feita por uma missão franco-brasileira, aconteceu na década de 70, prosseguindo as investigações do paleontólogo dinamarquês Peter Lund, que, no século XIX, achou restos humanos muito antigos, que não se enquadravam ao tipo de crânio dos antepassados dos atuais indígenas. Essa antecessora feminina foi batizada de Luzia, referência brasileira a Lucy, fóssil humano de mais de 3 milhões de anos encontrado na Tanzânia, em 1974. Luzia é considerada, até o momento, a primeira brasileira de que se tem notícia.

Esses achados do passado mais longínquo se dão ao longo do Brasil, em diferentes sítios arqueológicos, nos quais, além dos conhecidos restos fósseis, se encontraram arte funerária, pedras lascadas e desenhos de arte rupestre relatando cenas do dia a dia daqueles grupos humanos, datados com uma antiguidade média de 12 mil anos, como os achados em São Raimundo Nonato. Curiosamente, estes primeiros “brasileiros” conviveram com o fim dos animais de grande porte no continente sul-americano, a chamada “megafauna”, que não tem relação com os dinossauros,

extintos há mais de 60 milhões de anos. Essa megafauna era composta por mamíferos como o gliptodonte, uma espécie de tatu do tamanho de um “fusca”, o tigre-dentes-de-sabre, que tinha o dobro do tamanho de uma onça pintada, bem como outros mamíferos de grande porte.

Essas referências, um tanto inusitadas, do chamado passado pré-histórico do Brasil e do continente americano, têm como objetivo valorizar uma história de feitos e a presença humana, que ultrapassa amplamente os quinhentos anos de história que ainda pretende atribuir-nos a mentalidade eurocentrista, para a qual as pirâmides egípcias têm prioridade sobre as construídas pelos maias e astecas. Não é compreensível que, nos currículos escolares, seja de maior importância conhecer as monarquias europeias do que as etnias sul-americanas e que a mitologia grega ofusque os mitos e lendas ameríndios, que apenas são conhecidas em versões redutoras ou “folclorizadas”.

Segundo a Fundação Nacional do Índio (FUNAI<sup>2</sup>), estima-se em 3 milhões os habitantes do Brasil por volta de 1500. Já o Censo de 2010 catalogou 817.963 indígenas, divididos em 305 etnias.<sup>3</sup> Em 1500, os indígenas eram 100% da população; em 2010, representavam 0,26%<sup>4</sup>.

Podemos deduzir que o decréscimo da população indígena aconteceu, basicamente, devido à chegada dos brancos europeus, entre o final do século XV e o início do século XVI. Além do extermínio propriamente dito, provocado pelo interesse nas terras e para vencer eventuais resistências à escravização, também foram portadores de fatores bióticos, já que traziam enfermidades próprias da Europa, para as quais os Indígenas não tinham imunidade, como a gripe e o sarampo etc. Esses foram os fatores principais que levaram à dizimação de nações inteiras.

Os indígenas brasileiros, que se reconhecem com o nome que eles mesmos dão à sua etnia, se distribuem em dois grandes grupos principais, que podem ser reconhecidos por troncos linguísticos: Tupi e Macro-jês, havendo ainda grupos menores, que não poderiam ser enquadrados em nenhum desses grupos. Ao todo, o Censo de 2010 registrou 274 línguas indígenas<sup>5</sup>. No tronco Tupi, estão as tribos Tupinambá, Tupiniquim, Potiguara, Mundurucu, Guarani, Omáguia e outros grupos. Os principais representantes dos Macro-jês são os Aimoré, os Carajá, os Cariri, os Caiapó, os Cangane, os Bororó e outros grupos menores.

---

<sup>2</sup> FUNAI. **Quem são?** Disponível em: <http://bit.ly/1b5DLSu>. Acesso em: 27 abr. 2015.

<sup>3</sup> Idem.

<sup>4</sup> Idem.

<sup>5</sup> Idem.

# 3. breve história da repressão aos indígenas

---

Ao longo da história, os indígenas tiveram seus direitos violados de diversas maneiras. Desde a chegada dos europeus, viram a dizimação de povos inteiros, foram escravizados, tiveram suas terras roubadas e, enfim, todo o tipo de violência foi impetrada contra eles. A seguir, trataremos dos principais aspectos dessa violação de direitos e da legislação de cada época.

## 3.1. Colônia

Quando os portugueses desembarcaram no Brasil, tomando posse da terra, consideraram por direito próprio que os primeiros habitantes eram súditos do rei. Com o pretexto da legitimação, a partir do Tratado de Tordesilhas - pacto feito entre Espanha e Portugal para evitar conflitos futuros-, dividiram-se as terras descobertas, reafirmando, ainda, os direitos dos portugueses aos novos territórios.

Utilizaremos uma linha cronológica das principais leis e medidas ditas pela coroa portuguesa e no Brasil independente, embora, em grande parte, nunca tenham sido cumpridas pelas autoridades e pelos proprietários da colônia.

- **1570** - Proíbe a escravidão dos Indígenas, salvo os prisioneiros de “Guerras Justas”.
- **1587** - Lei baseada na anterior, que proibia incursões no sertão sem autorização do governo, esclarecendo que Indígenas podiam ou não ser prisioneiros. A forma legal de tomar cativos eram as chamadas bandeiras, expedições particulares que eram livres para escravizar os Indígenas, além das permissões oficiais dadas a “empreendedores”. Existiam, ainda, iniciativas não oficiais dos chamados bandeirantes ou paulistas, que atacaram diferentes tribos no interior do Brasil.
- Em **diferentes ocasiões**, as missões jesuíticas, que estavam no sul do Brasil e eram, à época, parte do império espanhol, aprisionaram milhares de guaranis para serem vendidos como escravos nas fazendas e engenhos do Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco.
- **1605** - Uma “previsão” declara os povos indígenas livres, sejam cristãos ou pagãos.



- **1663** - Tira dos jesuítas o poder, permitindo a distribuição dos indígenas em diferentes lugares.
- **1684** - Sancionada uma lei que permitia a administração dos indígenas a particulares, ficando acordado que trabalhariam uma semana para os proprietários e outra em benefício próprio, um sistema que lembra os servos da Idade Média, na Europa.
- **1727** - Proibiu-se falar Nheengatu ou língua geral, falada pela maioria da população; ordenou-se instruir em português.
- **1757** - Alvará do Marquês de Pombal, uma espécie de regulamento, com artigos que tentaram normatizar a vida dos indígenas em diferentes aspectos. Em princípio, retira-se o poder dos jesuítas no que tange ao aspecto religioso e temporal. Concede-se liberdade aos indígenas, eufemismo que libera a entrada de não índios nas aldeias, permitindo os casamentos mistos, criando vilas onde indígenas conviviam com brancos.

### 3.2. Império

Quando o Brasil tornou-se independente, havia uma corrente de ideias que pretendia humanizar e integrar os indígenas em uma nova identidade nacional, representada no projeto do patriarca da independência, José Bonifácio de Andrada e Silva. O projeto foi enviado aos constituintes do recém-formado Império, que pretendia catequizar e civilizar os indígenas, mas que não vingou. A Constituição Imperial não faz referência ao tema, e as questões indígenas seriam regulamentadas por “avisos”, geralmente executados pelas autoridades das províncias, de características conservadoras.

- **1831** - Uma nova lei revoga parte da legislação colonial e caracteriza os indígenas como “órfãos” a cargo do Juiz de Paz, deixando os povos indígenas livres da servidão.
- **1850** - Lei de Terras. Foi a forma de instaurar a propriedade privada no âmbito rural, uma maneira de legalizar o incipiente capitalismo e tirar dos indígenas e posseiros o direito de usufruir das áreas ocupadas há várias gerações, mas que não eram “oficializadas”. Passou a valer o registro em cartório da doação das sesmarias, situação que deixou a imensa maioria da população fora da legalidade e do direito ao uso da terra.
- Paralelamente, em **1860**, cria-se o Ministério da Agricultura, que passa a cuidar da questão. Com base nessa política, várias aldeias indígenas são extintas. Na prática, os indígenas passam

a ocultar sua identidade, reconhecendo-se caboclos, para se integrarem à nova ordem econômica, perdendo ou ocultando suas tradições e cultura.

A partir da Lei de Terras, de 1850, e da ideia de inserir o Brasil na economia mundial, no modelo agroexportador, há uma expansão da chamada “fronteira agrícola”, com imensas fazendas de café nos estados de Minas Gerais e São Paulo. Nos estados do Sul do país, há, ainda, a imigração de europeus, para produção agropastoril em pequenas propriedades.

Esse é um fator que contribuiu para encurralar as comunidades indígenas livres que ainda ficavam nas regiões de mata do Sul e Sudeste. Fazendeiros, com a cumplicidade dos governos locais, contratavam “bugreiros” e “batedores de mato”, que submeteram os povos Botocudos e Coroados a verdadeiros massacres. Isso repercutiu de forma negativa internacionalmente, como aconteceu no XVI Congresso Americanista de Viena, em 1908, em que foram denunciados os atropelos.

Na segunda metade do século XIX, vai se instalando nas elites a suposição de que os nativos brasileiros estão fadados à extinção, atribuindo o fato à falta de adaptação dos indígenas ao que se caracterizava como progresso e evolução. Paralelamente, surge um pensamento oposto, de características positivistas e ideais republicanos, que se identifica com os povos indígenas, por achar que os povos originários são “representantes legítimos da nacionalidade brasileira”.

Na época, surgem escritores de características românticas, que exaltam a bravura dos indígenas brasileiros, como José de Alencar, em sua obra “O Guarani”. Essa tendência continua ainda no século XX, transformando diferentes mitos de origem nas chamadas “lendas índias”, como no caso da vitória-régia, entre outras, que dão a conhecer versões “literárias” que deturparam o sentido dos mitos originários.

### 3.3. República

De início, a República não modificou muito a legislação indigenista, deixando aos diferentes estados do País a iniciativa de regularizar a demarcação das terras indígenas.

- Curiosamente, a primeira Constituição Republicana, de **1891**, não faz menção às questões indígenas: os membros do chamado “apostolado positivista” fizeram uma proposta inovadora, que não teve apoio dos constituintes. O projeto, se aprovado, permitiria a autodeterminação dos povos indígenas, que po-

deriam constituir “nações livres” dentro do território nacional, como “estados americanos brasileiros”.

A proposta era muito avançada para sua época, já que outorgava aos povos originários o controle interno de seus territórios. Caso se quisesse construir uma estrada, por exemplo, seria necessária a permissão dos indígenas, que deveriam ser consultados nas questões relativas a seus direitos. Ainda ficava a cargo do governo da República, a custódia da integridade territorial, em defesa de possíveis violações da lei.

- Em **1910**, a partir das denúncias internacionais sobre maltrato e violência aos povos indígenas, cria-se o Serviço de Proteção ao Índio (SPI), presidido pelo Marechal Rondon, de ampla experiência com esses povos. O Serviço tinha por lema “morrer se for preciso, matar nunca”. O órgão conseguiu tímidos avanços, já que devia lutar com a própria oposição dentro do governo, e a retirada de apoio ou omissão dentro das diferentes instâncias estaduais, dominadas por latifundiários que queriam ficar com as chamadas terras devolutas, ocupadas por grupos indígenas.
- Em **1916**, o Código Civil estabelece um regime tutelar, determinando-se que os chamados “silvícolas” tinham uma “incapacidade relativa”, o que seria revogado, à medida que se integrassem à chamada civilização
- Em **1973**, promulga-se a lei 6.001, o “Estatuto do Índio”, que dispõe sobre as relações entre o Estado e a sociedade brasileira com os povos indígenas. Baseado na antiga Constituição de 1916, considera os indígenas como “relativamente incapazes” e que devem estar sob a tutela de um órgão indigenista estatal, que, de 1910 a 1967, foi o SPI, e atualmente é a Fundação Nacional do Índio (Funai). A tutela era considerada de caráter provisório, até a plena integração à sociedade brasileira.
- A Constituição de **1988**, ou Carta de 1988, vem com duas grandes inovações, que mostram um conceito diferente em relação aos indígenas, suas sociedades e direitos. Tais inovações foram:
  - a. Direito à diferença: respeito à sua organização social, aos costumes, línguas, tradições, processos próprios de aprendizagem no ensino básico, legitimação para entrar em juízo em defesa de seus direitos e interesses contra o Estado ou seu tutor (Artigo 232).
  - b. Direito à terra: esta é considerada de posse legítima dos indí-

genas, como direito originário, anterior à criação do Estado, por serem os primeiros ocupantes do Brasil. Assegura o direito à terra ocupada, independentemente de qualquer ato constitutivo. A demarcação das terras Indígenas pressupunha conhecer sua real extensão, para que a União pudesse exercer o disposto na Carta de 1988, e assim assegurar e proteger os direitos dos Indígenas. Entretanto o prazo para a demarcação não foi cumprido, tornando-se um tema pendente até hoje.

- ▶ Em **1991**, um projeto de lei é apresentado pelo Executivo e por deputados, para regulamentar e adequar dispositivos constitucionais à Carta de 1988.
- ▶ **1994** - A proposta do Estatuto das Sociedades Indígenas foi aprovada por uma comissão especial da Câmara dos Deputados. Entretanto, o processo de tramitação foi paralisado.
- ▶ **2002** - O Novo Código Civil dispõe que a capacidade dos indígenas será regulada por legislação especial. Desde 1988 até a atualidade, surgiram novas propostas para revisão da legislação quanto aos direitos dos indígenas, mas elas continuam em tramitação no Congresso Nacional.

### **3.4. Repressão aos Povos Indígenas durante a ditadura militar**

Desde a chegada dos brancos ao continente, foi ininterrupta a sequência de atropelos aos mais elementares direitos dos povos indígenas. O ideário do Marechal Rondon na época da criação do SPI, em 1910, tinha como objetivo evitar os massacres e invasões das terras indígenas por parte dos fazendeiros, numa época em que existia, em setores das oligarquias dominantes, uma ideologia de submetimento aberto ou extermínio velado.

A justificativa dos setores que, como Rondon, pregavam o convívio pacífico com os povos indígenas, era a integração à sociedade brasileira. Assim, os indígenas deveriam ser convertidos em “trabalhadores para a nação”.

O histórico desrespeito às populações indígenas no Brasil teve um marco diferenciado durante os anos da ditadura militar. Na maior parte da história do Brasil, os ataques, roubos de terras, abusos e escravização foram feitos, em geral, por “empreendedores particulares”, com cumplicidade ou omissão da Coroa Portuguesa, do Império, ou da República.

Já no período da ditadura militar, que assolou o Brasil de 1964 a 1984, hou-

ve uma política de Estado que teve características de “guerra interna”. Os camponeses e os indígenas foram os que sofreram mais duramente a repressão militar, por fazerem parte dos setores mais vulneráveis, em função do isolamento, da falta de articulação entre as diferentes etnias e, ainda, do desconhecimento dos direitos indígenas garantidos pela Constituição.

O País como um todo sofreu com a falta de liberdade, a censura e as prisões arbitrárias. No que se refere aos indígenas, nos últimos anos, estão vindo à luz episódios escabrosos, ocorridos nas décadas de 1960 a 1970. Muitos desses fatos permaneceram ocultos durante o período do arbítrio e só foram conhecidos, em sua maioria, a partir do fim da ditadura, em parte por pressão internacional, relatos dos próprios indígenas e aparecimento de documentos oficiais do próprio governo militar. Foi o caso do chamado relatório Figueiredo, elaborado pelo Procurador Jader Figueiredo, um extenso informe, que possui mais de sete mil páginas, nas quais se relata toda sorte de crimes de “lesa humanidade” contra indígenas, que sofreram toda falta de respeito à dignidade humana, em condições de humilhação extrema, com todo tipo de punições e torturas.

Outro dado nefasto daquela época foi a criação da chamada “Guarda Rural Indígena” (Grin), onde se treinavam indígenas para vigiar e reprimir seus próprios irmãos. Eram presídios espalhados em diferentes regiões rurais do Brasil e mantinham confinados representantes de diferentes etnias, longe de sua base territorial. Muitos povos tinham suas aldeias vigiadas e, em muitos casos, era proibido aos indígenas afastar-se da aldeia, caçar ou praticar o comércio de mercadorias.

Um dos fatos mais marcantes, que representou, na prática, um “etnocídio”, foi o desaparecimento de mais de dois mil integrantes do povo “Uaimiri-atroari”, que morava entre o sul de Roraima e Manaus. Esse fato aconteceu entre 1968 e 1983, e é tema do qual está se ocupando a Comissão Nacional da Verdade. Os massacres contra essa etnia ocorreram de forma periódica, a partir da metade do século XIX, por parte de “bugreiros” que, respondendo ao mandado de madeireiras e garimpeiros, obrigavam os indígenas a saírem de suas terras. A partir da construção da BR-174, da implementação dos projetos de mineração, intensificou-se a “caça” aos Uaimiri, grupo que oferecia resistência aos garimpeiros e fazendeiros. Utilizaram-se, para esse fim, aviões, helicópteros, metralhadoras, bombas, incêndios de aldeias, como se fosse um conflito bélico; foram assassinados mais de dois mil representantes dessa etnia. Os documentos que relatam essas ações estão no relatório em mãos da Comissão da Verdade. Até agora, os descendentes não obtiveram nenhuma reparação moral e material, por parte do Estado brasileiro.

## 4. povos indígenas hoje

Para contextualizar o tema de forma global, há, em nosso planeta, mais de 5 mil povos autóctones espalhados nos diferentes continentes; a maioria, vive em terras latino-americanas. Eles totalizam aproximadamente 370 milhões de pessoas<sup>6</sup>, conforme afirma o Fórum Permanente para as Questões Indígenas da ONU, entidade que cuida da questão.

Esses povos se encontram com dificuldades de toda ordem, começando por não serem consultados nas decisões, e por terem continuamente ameaçadas suas terras, por vezes, devendo abandonar seu habitat, situação que favorece a perda de sua língua, cultura e religião<sup>7</sup>.

Segundo a Organização das Nações Unidas (ONU), em 2010 viviam, na América Latina, 45 milhões de indígenas<sup>8</sup>. Os países com maior proporção de indígenas são a Bolívia (62,2%), a Guatemala (41%), o Peru (24%) e o México (15,1%). A Bolívia, tem, desde 2006, um líder indígena como presidente da nação: Evo Morales. Ele foi pioneiro em alcançar o cargo, nos quase duzentos anos de vida independente do país.

Como vimos, a população Indígena do Brasil, segundo o Censo de 2010, era de 817.963 habitantes. A partir desses números, o IBGE realiza uma projeção estimativa: em setembro de 2014, essa população já teria ultrapassado a cifra de um milhão de indivíduos. A aproximação se baseia no crescimento demográfico anual de 10,8% dessas populações. No último Censo, não constam os percentuais dos chamados “grupos isolados”, nem os que recentemente se reconhecem como indígenas, como parte do processo de “autogênese”, que consiste em reassumir uma identidade que por anos foi silenciada ou oculta, por múltiplas razões históricas.

Também é importante ressaltar que existem no Brasil comunidades tradicionais que não fazem parte dos grupos indígenas, embora precisem de cuidados especiais para poder conservar suas terras. Elas são totalmente ligadas a atividades produtivas e ofícios artesanais. A destruição de seu habitat redundaria na eliminação do sistema de produção artesanal e, portanto, na possível perda de sua cultura.

O Ministério do Meio Ambiente (MMA) reconhece características próprias

<sup>6</sup> Disponível em: <http://glo.bo/1IqUXSt>. Acesso em: 27 abr. 2015.

<sup>7</sup> Revista Eletrônica Diálogos do Sul. Disponível em: <http://bit.ly/1J5iqV3>. Acesso em: 27 abr. 2015.

<sup>8</sup> Agência Brasil. **Relatório da ONU aponta aumento de indígenas na América latina.** Disponível em: <http://bit.ly/1DvkaSm>. Acesso em: 27 abr. 2015.

dessas comunidades, que possuem uma intensa ligação com os territórios ancestrais, favorecendo a conservação de formas de produção autossustentáveis, da mesma maneira que os Povos indígenas. São quilombolas, caiçaras, caipiras, açorianos, babaçueiros, jangadeiros, pantaneiros, caboclos, sertanejos, ribeirinhos amazônicos, varjeiros, pescadores, praieiros e sitiantes.

#### **4.1. Povos indígenas no imaginário brasileiro atual e a luta por uma educação em direitos humanos**

Compreender a realidade indígena em nossos dias pressupõe observar como nossos primeiros habitantes são vistos pela população, ou seja, o que se fala, o indizível, como se trata do tema nos meios de comunicação de massas, no imaginário popular e na educação como um todo. Segundo recente pesquisa, realizada pela Fundação Perseu Abramo<sup>9</sup>, associada com a *Rosa-Luxemburg Stiftung*, denominada “Indígenas no Brasil” (sobre demandas dos povos e percepções da opinião pública), apenas 12% dos entrevistados acham que o número de Indígenas que atualmente moram no Brasil é de 1% a 10%. No item referido ao aumento da população, somente 26% acredita que está aumentando. Quando foi perguntado sobre preconceitos com relação aos Indígenas, 80% da população brasileira acredita que existem preconceitos, sendo que 44% consideram ser muito e 36%, pouco preconceito. Sobre a questão de inteligência, 60% pensa que não tem diferença entre Indígenas e brancos, no que se refere à capacidade de aprendizagem.

Embora paulatinamente haja uma melhora na forma de entender o aporte significativo dos povos indígenas à cultura e saberes do Brasil em geral, ainda deveríamos avançar nas políticas públicas e conseguir que todo o povo brasileiro abrace a causa Indígena.

---

<sup>9</sup> Fundação Perseu Abramo. **Indígenas no Brasil**. Disponível em: <http://bit.ly/1KoTdG1>. Acesso em: 27 abr. 2015.

## RESUMO DOS PRINCIPAIS INSTRUMENTOS DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DOS POVOS INDÍGENAS<sup>10</sup>

Proteção Internacional (ONU)	Proteção Regional (Américas)	Proteção Nacional
Declaração Universal dos Direitos Humanos (1945)	Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem (1948)	Constituição Federal Brasileira de 1988 (Artigos 5 e 231)
Declaração da ONU sobre Direitos Indígenas (2007)	Convenção Americana sobre Direitos Humanos (1969)	Decreto 65.810/69 que promulga a Convenção sobre Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial
Convenção sobre Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (1965)	Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura (1985)	Lei 6001/73 Estatuto do Índio (sua atualização é objeto de projeto de lei desde 1991).
Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (1966)	Protocolo de San Salvador sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1988)	Lei 7.716/89, que define os crimes resultantes de preconceito de raça e cor
Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966).	Projeto de Declaração da Organização dos Estados Americanos de Direitos Indígenas (1997).	Decreto 592/92 que promulga o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos.
		Decreto 591/92 que promulga o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais.
Convenção n. 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre Povos Indígenas (1989).		Decreto 7.003/09 que dispõe sobre o Programa Nacional de Direitos Humanos (e revoga o Decreto 4.229/02)
		Decreto 5.051/04 que promulga a Convenção n. 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre Povos Indígenas.

<sup>10</sup> Disponível em: <http://bit.ly/1by5bB3>. Acesso em 30 jul. 2014.



## 5. indígenas no sistema educativo

---

Verificando como é tratado o tema “indígenas” no sistema educativo como um todo, comprovamos que, nas últimas décadas, houve uma importante produção de trabalhos que abordam esta questão no ensino fundamental, ensino médio e superior. Porém, observamos que, no ensino infantil e no fundamental I, há, por parte dos educadores, pouca informação, fortes estereótipos a serem corrigidos, além de equívocos conceituais que permanecem em livros ou se arrastam do currículo dos antigos magistérios de décadas anteriores. Observamos que ainda se utilizam, nos anos iniciais, conceitos errôneos como: “Cabral descobriu o Brasil”, “os índios eram...”, remetendo os povos Indígenas ao passado. Também é comum haver busca de atividades para o “Dia do Índio” em sites ou livros sobre folclore, ignorando que indígenas são seres humanos contemporâneos.

Um marco definitivo nessas questões foi a sanção da lei 10.639/2003, como um substancial passo para consolidar a igualdade e respeito pelas matrizes indígenas e africanas. Como desdobramentos positivos desse conjunto de leis, cria-se o Dia da Consciência Negra (20 de novembro, data em que se rememora a morte do Zumbi dos Palmares, herói da resistência ao colonialismo e à escravidão). Essa homenagem gerou, em diferentes municípios, um aquecer do orgulho pelas raízes culturais afro-brasileiras, ampliando a proposta inicial das Semanas de Consciência Negra, organizando cursos, seminários e eventos que ajudam a formar uma mentalidade propensa à diversidade.

Paralelamente, não existe uma data-marco como disparadora dos direitos dos povos indígenas, para consolidar suas conquistas e incentivar o respeito na sociedade brasileira. O Dia do Índio, que foi instituído em 1943, como adaptação do Dia do Aborígene Americano, teve início com base numa resolução emanada do Primeiro Congresso Indigenista Interamericano, no México. Em termos gerais, é tratado apenas como uma data do calendário escolar, quando se desenvolvem atividades enfocando os indígenas. Aqui fica nítida a visão estereotipada dos indígenas, que são caracterizados como “silvícolas”, que falam Tupi, moram na Amazônia e que, em nossos dias, aposentaram o arco e a flecha e vendem artesanato na praça.

Nossos vizinhos de língua castelhana comemoravam, durante praticamente todo o século XX, uma data que demonstrava certa dependência

à antiga metrópole: 12 de Outubro, quando se comemora a chegada de Colombo ao nosso continente, em 1492. Esse festejo era conhecido como o “Dia da Raça”. Em decorrência das mudanças estruturais acontecidas nos países do continente nos últimos anos, com a reforma política, cultural e educativa, passou-se a chamar essa comemoração, nas diferentes nações, de “Dia da Descolonização”, “Dia do Respeito à Diversidade Cultural”, “Dia da Interculturalidade”, “Dia da Resistência Indígena”, e outras denominações, conforme o país.

No processo deste trabalho, fortaleceu-se nossa convicção de que, para afiançar nossas conquistas e acabar com o desrespeito a nossos povos originários, devemos impulsionar uma luta contínua em diferentes frentes, e de forma transversal no conjunto da sociedade civil, que envolva os diferentes poderes do Estado, assim como partidos políticos, igrejas, ONG's e, evidentemente, os próprios povos Indígenas, que são reserva milenar de práticas e conhecimentos ancestrais. Eles podem aportar sua sabedoria e suas experiências para superar a crise de nossa sociedade tecnológica industrial, que destrói diariamente nossa humanidade e biodiversidade.

# referências bibliográficas

---

ARGUEDAS, José Maria. **Água y otros cuentos indigenas**. Peru: Literatura Peruana, 2012.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **Somos águas puras**. Campinas: Papirus, 1994.

BRASIL, Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Educação em Direitos Humanos: Diretrizes Nacionais**. Brasília: Coordenação Geral de Educação em SDH/PR, Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2013.

CAMARGO, Maria Thereza Lemos de Arruda. **O milho e a mandioca**: nas cozinhas brasileiras, segundo constam suas histórias. São José dos Campos: Centro de Estudos da Cultura Popular/Fundação Cultural Cassiano Ricardo, 2008. v.18.

CASCUDO, Luís da Câmara. **Geografia dos mitos brasileiros**. São Paulo: EDUSP, 1983.

CARVALHO, Marivaldo Aparecido de. **Introdução à práxis Indígena**: gente humana ou gente natureza. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 2002.

CLASTRES, Pierre. **A fala sagrada**: mitos e cantos sagrados dos índios Guarani. Campinas: Papirus, 1990.

COMITÊ do Ano de Sepé Tiaraju (Org.). **Sepé Tiaraju**. São Paulo: Expressão Popular, 2006.

COLOMBRES, Adolfo. **La colonización cultural de la América Indígena**. Buenos Aires: Ediciones del Sol, 1987.

CORDEIRO, Enio. **Política indigenista brasileira**: a promoção internacional dos direitos das populações Indígenas. Brasília: Instituto Rio Branco / Ministério das Relações Exteriores, 1999.

DIEGUES, Antonio Carlos (Org.). **Biodiversidade e comunidades tradicionais no Brasil**. São Paulo: NUPAUB-USP / PROBIO-MMA / CNPq, 1999.

GOMES, Mércio Pereira. **Os índios e o Brasil**: ensaio sobre um holocausto e sobre uma nova possibilidade de convivência. Petrópolis: Vozes, 1988.

KUMU, Umúsin Panlõn; KENHÍRI, Tolamã. **Antes o mundo não existia**: a mitologia heroica dos índios Desâna. São Paulo: Livraria Cultura Editora, 1980.

MÉTRAUX, Alfred. **A religião dos Tupinambás e suas relações com as**

**demais tribos tupi-guaranis.** São Paulo: EDUSP, 1979.

MIRIM, Adolfo Wera. **A história da vida guarani.** São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 2002.

PESSANHA, José Américo Motta (Coord.). **Projeto V Centenário.** Índios no Brasil: alteridade, diversidade, diálogo cultural. São Paulo: Prefeitura do Município de São Paulo / Secretaria Municipal de Cultura, 1992.

PILÓ, Luís; NEVES, Walter. **O Povo de Luzia:** em busca dos primeiros americanos. São Paulo: Globo, 2008.

PREZIA, Benedito; HOORNAERT, Eduardo. **Esta terra tinha dono.** São Paulo: FTD, 2000.

\_\_\_\_\_. **Virando gente grande:** rituais Indígenas de passagem. São Paulo: Moderna, 2010.

RIBEIRO, Darcy. **O povo brasileiro:** a formação e o sentido do Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

SILVA, Aracy Lopes da. (Org.). **A questão Indígena na sala de aula:** subsídios para professores de 1º e 2º graus. São Paulo: Brasiliense, 1993.

SUSIN, Prof. Fr. Luiz Carlos. **Sepé Tiaraju e a identidade gaúcha.** Porto Alegre: Est. Edições, 2006.

TALEIKIS, Maurício Urzúa. **Lidando com selvagens:** política indigenista na Era Vargas. TCC. São Paulo: ESP, 2011.

UNKEL, Curt Nimuendaju. **As lendas da criação e destruição do mundo:** como fundamentos da religião dos Apapocuva-Guarani. São Paulo: Hucitec; EDUSP, 1987.

### Para saber mais

#### **Livros**

ARRUTI, José Maurício. Etnogêneses Indígenas. In: RICARDO, Beto; RICARDO, Fany (Editores). **Povos Indígenas no Brasil:** 2001-2005. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2006.

CUNHA, Manuela Carneiro da (Org.). **História dos índios no Brasil.** São Paulo: Companhia das Letras / Secretaria Municipal de Cultura de São Paulo, 1992.

\_\_\_\_\_. **Os direitos do índio.** São Paulo: Brasiliense, 1987.

GALVÃO, Eduardo. **Encontro de sociedades, índios e brancos no Bra-**

sil. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

JUNQUEIRA, Carmen. **Antropologia Indígena**: uma introdução. São Paulo: Educ, 1991.

LARAIA, Roque B. **Cultura**, um conceito antropológico. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1986.

LOPES DA SILVA, Aracy. **Índios**. Coleção Ponto-por-ponto. São Paulo: Editora Ática, 1988.

MELATTI, Júlio César. **Índios do Brasil**. São Paulo: Hucitec, 1983.

OLIVEIRA, João Pacheco (Org.). **Indigenismo e territorialização**: poderes, rotinas e saberes coloniais no Brasil contemporâneo. Rio de Janeiro: contracapa, 1998.

RIBEIRO, Berta G. **O índio na história do Brasil**. São Paulo: Global Editora, 1983.

\_\_\_\_\_. **O índio na cultura brasileira**. Rio de Janeiro: Revan, 1991.

RIBEIRO, Darcy. **O índio e a civilização**. Petrópolis: Vozes, 1984.

RODRIGUES, Aryon D. **Línguas brasileiras**: para o conhecimento das línguas Indígenas. São Paulo: Edições Loyola, 1986.

SANTILLI, Juliana. Biodiversidade e conhecimentos tradicionais: formas jurídicas de proteção. In: RICARDO, Carlos Alberto (Editor). **Povos Indígenas no Brasil**. 1996 – 2000. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2000. p. 95 – 98.

SANTILLI, Márcio. Os direitos Indígenas na Constituição brasileira. In: **Povos Indígenas no Brasil**: 1987/88/89/90. São Paulo: CEDI, 1991. p. 11 – 14.

VIDAL, Lux (Coord.). **O índio e a cidadania**. São Paulo: Brasiliense / CPI/ SP, 1983.

## Sites

ANAI (Associação Nacional de Ação Indigenista): [www.anai.org.br](http://www.anai.org.br).

CCPY (Comissão Pró-Yanomami):  
<http://www.proyanomami.org.br/v0904/index.asp>.

BAY (Universidade Indígena): <http://www.letras.ufmg.br/bay/?etnia=9>.

Centro de Trabalho Indigenista: <http://bit.ly/1Ey5dEk>.

CMI (Conselho Indigenista Missionário): [www.cimi.org.br](http://www.cimi.org.br).

COMIN (Conselho de Missão entre Índios): <http://www.comin.org.br>.

CPI-SP (Comissão Pró-Índio de São Paulo): <http://www.cpisp.org.br/>.

FUNAI (Fundação Nacional do Índio): <http://www.funai.gov.br/>.

IEPE (Instituto de Formação e Pesquisa em Educação Indígena):  
<http://bit.ly/1HRpB5X>.

INESC (Instituto de Estudos Socioeconômicos): <http://www.inesc.org.br>.

ISA (Instituto Socioambiental) – Programa de Monitoramento de Áreas Protegidas: <http://bit.ly/1FsXcBt>.

LACED (Laboratório de Pesquisas em Etnicidade, Cultura e Desenvolvimento - MN/UFRJ): <http://bit.ly/1dmSvhA>.

MEC (Ministério da Educação) – Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade: <http://bit.ly/1GzSQHf>.

Museu do Índio: <http://www.museudoindio.org.br>.

Núcleo de História Indígena e do Indigenismo (NHII/USP):  
<http://www.usp.br/nhii/>

Projeto Demonstrativo dos Povos Indígenas: <http://bit.ly/1GzSC31>.

Portal Kaingang: <http://bit.ly/1GCgdmk>.

Programa Parque Indígena do Xingu: <http://bit.ly/1Ey5Eyw>.

Projeto Política e Direito Socioambiental: <http://bit.ly/1QCltRZ>.

Projeto Trilhas de Conhecimentos: Ensino Superior Indígena:  
<http://bit.ly/1zhKVPs>.

## Filmes

A arca de Zo'é. Direção: Vincent Carelli, Dominique Tilkin Gallois. Brasil, 1993.

A festa da moça. Direção: Vincent Carelli. Brasil, 1987.

Aguirre: a cólera dos deuses. Direção: Werner Herzog. Alemanha, 1972.

Ameríndia. Direção: Conrado Berning. Brasil, 1990.

A missão. Direção: Roland Joffé. EUA, 1986.

À Sombra de um Delírio Verde. Direção: An Baccaert, Cristiano Navarro, Nicola Muñoz, 2012. Argentina, Bélgica e Brasil, 2011.

Avaeté: semente da vingança. Direção: Zelito Viana. Brasil, 1985.

Araweté: visão de um Povo Tupi na Amazônia. Direção: Murilo Santos. Brasil, 1992.

Belo Monte: anúncio de uma guerra. Direção: André D'Elia. Brasil, 2012.

Brincando nos campos do Senhor. Direção: Héctor Babenco. EUA, 1991.

Cineastas indígenas. Direção: Piyãko, Isaac, Benki Pinhanta. Brasil, 2009.

Corumbiara. Direção: Vincent Carelli. Brasil, 2009.

Dança com lobos. Direção: Kevin Costner. EUA, 1990.

Desterro Guarani. Direção: Ariel Duarte Ortega, Patricia Ferreira (Keretxu). Brasil, 2011.

Iauaretê, cachoeira das onças. Direção: Vincent Carelli. Brasil, 2006.

No tempo do verão. Direção: Wewito Piyãko. Brasil, 2012.

O Guarani. Direção: Norma Bengell. Brasil, 1995.

O mestre e o divino. Direção: Tiago Campos. Brasil, 2013.

Xingu, o filme. Direção: Cao Hamburger. Brasil, 2012.

Yakwa: o banquete dos espíritos. Direção: Amoa Konoya. Brasil, 1995.



Organização  
dos Estados  
Ibero-americanos  
Para a Educação,  
a Ciência  
e a Cultura



Secretaria de  
Direitos Humanos

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PÁTRIA EDUCADORA